



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.992

"Dispõe sobre isenção de qualquer dívida da Câmara Municipal no período de 1.988 à 1.992, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, nos termos da Lei, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica os Srs. Vereadores que pleitearam no período de 1.988 à 1.992, Isentos de qualquer dívida que por ventura vier a ser cobrados devolução aos cofres públicos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente a seus subsídios;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, 10 de dezembro de 1.992.

Presidente *[Handwritten Signature]*

Vice-Presidente *[Handwritten Signature]*

Secretário(a) *[Handwritten Signature]* (Secretário)

*Judis Francisco de Souza Almeida*

*Emedino José de Almeida*

*Ariston José de Lima*

*[Handwritten Signature]*

*Emedino Almeida*

*Desatencioso Ferraz de Oliveira*